



PROCESSO N.º	: 785849/2023
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ASSUNTO	: LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024 do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

Assim, sugere-se que seja APENSADO aos autos do processo de Contas de Governo, nº 1849808/2024 para análise.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente²⁰)

Edson Reis de Souza
Auditor Público Externo
Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo